LEI Nº 1801, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza doação de terreno à Associação Fraternal de Amparo à Gestante Solteira "Maria de Nazareth" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar o imóvel, de propriedade da Prefeitura, localizado no Bairro Santo Antônio, com frente para a Av. Sebastião Jorge Lasmar, com a área total de 869,23 m2, à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE AMPARO À GESTANTE "MARIA DE NAZARETH", sediada em Formiga à Rua José Gonçalves D'Amarante - CGC 20 939 450 /0001-51.

Art. 2º - O imóvel, a ser doado, nos termos do art. 1º, se destina exclusivamente para construção de sede para a referida Entidade, tendo por carência o prazo de até 24 meses para o início e conclusão das obras, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de dezembro de 1987.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.